



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 07 de novembro de 2024.

De: Divisão Legislativa

Para: Divisão Legislativa

Referência:

Processo nº 516/2024

Proposição: Projeto de Lei nº 45/2024

Autoria: RAPHAELA MORAES

Ementa: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TAIS COMO, CENTRO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE, MATERNIDADES, CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES E LABORATORIAIS ENTRE OUTROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Expedição de Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo expedido

Descrição:

Envio ao Executivo por meio do Autógrafo de Lei nº 6.089/2024.

Protocolado no Atos Oficiais da Prefeitura da Serra em 07/11/2024.

Próxima Fase: Aguardando prazo de Sanção ou Veto (PL)

Fernanda Dias Silva
Assessor Técnico Legislativo



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300035003000390036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

